



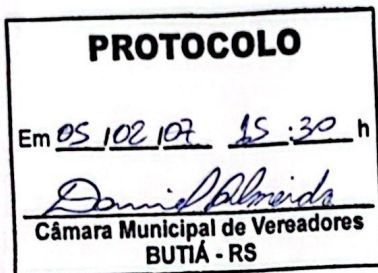
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

A Vereadora NEUZA VARGAS vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 001/2007



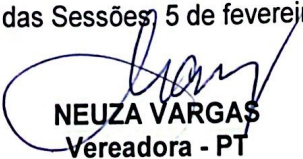
INDICA AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM
TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS A
FIM DE QUE OS CONTRIBUINTES DO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL (IPTU)
SEJAM INFORMADOS, DE FORMA
QUALIFICADA, QUANTO AOS
DESCONTOS DISPONIBILIZADOS E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Município de Butiá, a exemplo de outros Municípios, oferece descontos aos contribuintes do IPTU em determinado período, sendo divulgado em órgãos da Imprensa, Casa da Cidadania, Internet e outros, mas de forma não específica, o que gera descontentamento de contribuintes, considerando que o desconto oferecido não abrange a totalidade do valor especificado no 'boleto' de pagamento, conforme constatamos no demonstrativo apresentado em nosso gabinete;

CONSIDERANDO que a dívida apresentada no 'boleto' diz respeito a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL e que as opções de desconto em pagamento de COTA ÚNICA indicam o valor, de forma genérica, entendemos que o procedimento deve ser revisto pelo setor competente, a fim de não ser enquadrado como 'propaganda enganosa', ferindo o Código de Defesa do Consumidor e a própria Legislação Municipal

INDICAMOS que o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias, a fim de que os contribuintes do IPTU possam usufruir dos descontos de forma qualificada, justa e de acordo com a Legislação vigente, com especificação clara dos benefícios concedidos.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2007.


NEUZA VARGAS
Vereadora - PT

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Prefeitura Municipal de Butiá
Secretaria Municipal de Finanças

Inscrição: 40048027000000

Contribuinte: JOAO ALBERTO NOGUEIRA DA COSTA

Endereço: Estrada BR-290

Dívida: Imposto Predial e Territorial Sub Div.

Exercício: 2007 **COTA ÚNICA**

Especificação da Receita	Valor:
Cons. Logradouros	13,62
Imposto Territorial	4,88
Taxa de Expediente	2,27
Valor do desconto:	0,00
Total a pagar:	R\$ 20,77
Vencimento:	31/03/2007

Valido até a data de Vencimento

Prefeitura Municipal de Butiá

Inscrição: 40048027000000

Contribuinte: JOAO ALBERTO NOGUEIRA DA COSTA

Endereço: Estrada BR-290

Dívida: Imposto Predial e Territorial Sub Div.

Exercício: 2007 **COTA ÚNICA**

Especificação da Receita	Valor:	Opções de Pagamento Cota Única:
Cons. Logradouros	13,62	Até 31/Jan/06 - 10% de desconto
Imposto Territorial	4,88	Até 28/Fev/06 - 5% de desconto
Taxa de Expediente	2,27	Até 31/Mar/06 - Sem desconto
Valor do desconto:	0,00	Pagável nas agências e postos:
Total a pagar:	R\$ 20,77	Banco do Brasil
Vencimento:	31/03/2007	Banrisul
		Caixa Econômica Federal

816300000000-6 20770717200-4 70331000000-4 00003317111-7



Pagou 20,28 = desconto de R\$ 0,49

20,77
20,28
20,49

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOTERIAS CAIXA
017-341318245-7

17/Jan/2007
LOT. 18.004170-3
LOCALIDADE: BUTIA
AG. VINCULADA: 1762
HORA DF 10:29:09
TERM 006947

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE BUTIA

VALOR DO PAGAMENTO: 20,28

816300000000 202007172004
701310000008 000033171125
017-341318245-7
VIA DO CLIENTE

João Alberto Nogueira da Costa
BR 290 - no 13870.
CHARRUA

João

U

No Site:

A partir de 2 de janeiro de 2007, todos os contribuintes de IPTU poderão retirar seus carnês de pagamento dos impostos na Casa da Cidadania e pagar na rede bancária.

Para pagamento até 31 de janeiro, desconto de 10%, para pagamentos até 28 de fevereiro, desconto de 5%, pagamento integral em Março ou 4 parcelas com vencimentos em março, abril, maio e junho.

Os contribuintes também poderão consultar seus débitos perante a Fazenda Municipal na Casa da Cidadania.

Relembramos que, por força de lei, os débitos inscritos em dívida Ativa na Prefeitura Municipal serão cobrados mediante ajuizamento.

É importante que o contribuinte mantenha em dia sua situação perante a Prefeitura Municipal, para evitar transtornos e ter seu imóvel regularizado.

